



CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

1

MENSAGEM Nº 20, de 2021

A Vossa Excelência o Senhor

DILSON RESENDE DA SILVA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jequitibá

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária nº 19, de 2021, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação do Plenário. Trata-se de propositura destinada em conceder o reconhecimento de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais de Jequitibá. A Associação Protetora dos Animais de Jequitibá foi fundada no dia 02 de janeiro de 2020 com o objetivo de apoiar e desenvolver ações para a defesa dos animais. Para desenvolver suas atividades a APAJE – Associação Protetora dos Animais de Jequitibá, poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando o controle da população canina, adoção, vacinas, tratamento, sempre visando o bem estar dos animais.

As fundações e associações devem pedir a concessão do Reconhecimento de Utilidade Pública, a fim que sejam reconhecidas pelo poder público, certificando-as sobre o cumprimento de seus projetos sociais, que elas realmente não têm finalidade lucrativa e que são prestadoras de serviços de bens destinados ao uso coletivo. É como se esse certificado assinasse sobre quem essa instituição diz ser. Quando as instituições passam a ter esse certificado, elas também encontram soluções às suas perguntas, podendo, inclusive, se inscrever em editais para que tenham acesso a recursos públicos, desde que esses façam jus diante o novo Marco Regulatório. Para a expansão dos relevantes serviços prestados pela associação que atua desde 2020 no resgate e



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 20, DE 2021

EMENTA :DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO ANIMAIS DE JEQUITIBÁ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR DO PROJETO : LEGISLATIVO MUNICIPAL
VER. CLOVES SATURNINO DE ALMEIDA

ENTRADA : 25 | JULHO | 2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública da Associação Protetora dos Animais de Jequitibá - APAJE com sede no Município de Jequitibá.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 20 de julho de 2021


Cloves Saturnino de Almeida


Presidente da Câmara Municipal de Jequitibá



CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

assistência veterinária aos animais, buscando atender o maior número de animais abandonados, extraviados, doentes, feridos ou vítimas de maus tratos, recolhendo-os em suas instalações ou nas ruas. Com a aprovação do referido Projeto de Lei e a consequente declaração de título de Utilidade Pública a Associação Protetora dos Animais de Jequitibá, inscrita no CNPJ 36.691.388/0001-61, com sede na Rua Professor José Reis, nº 589, Bairro Centro em Jequitibá-MG, o Poder Legislativo e o Poder Executivo Municipal abrem diversas oportunidades à entidade, principalmente no sentido de proceder captação de recursos, a fim de proporcionar melhor cumprimento aos objetivos postulados no estatuto da referida Associação.

Jequitibá, 20 de julho de 2021


Cloves Saturnino de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Jequitibá



CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

REQUERIMENTO Nº 18/2021

De 23 de agosto de 2021

A Vossa Excelência o Senhor

CLOVES SATURNINO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Jequitibá
Avenida Raimundo ribeiro da Silva, 168 – Centro
35767000 – Jequitibá - MG

Os Vereadores abaixo assinados requerem à V. Exa., ouvida a Casa e após os trâmites regimentais, que seja colocado em única discussão e votação o seguinte **REQUERIMENTO**:

Solicitando a dispensa de parecer escrito e votação em turno único do Projeto de Lei nº 20 /2021 que “DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO ANIMAIS DE JEQUITIBÁ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JUSTIFICATIVA – Conforme a Resolução nº 04/2009, que alterou os artigos 192 e 233 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, poderão projetos ser votados em turno único, desde que respeitado o trâmite regimental.

Assim, repita-se, face a comprovação do evidente interesse público e a urgência na aprovação do presente projeto. O Projeto de Lei nº 20 de 2021 já foi amplamente discutido, motivo pelo qual tornam-se desnecessárias sua votação em dois turnos.

Sala das sessões, 23 de agosto de 2021.


Sebastião Henriques de Freitas


João Batista de Oliveira


Carlos Roberto da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
Aprovado em 23 / 08 / 2021